



Câmara Municipal de Bariri

BARIRI,

DE

DE 197

N.º.....

RESOLUÇÃO Nº 01/72

Dispõe sobre autorização à Mesa para contratação de advogado para a defesa da Câmara / em Juízo.

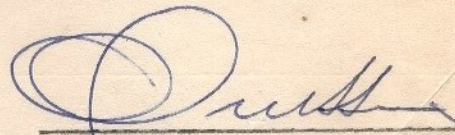
A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 5 de abril de 1972, aprovou e ela / promulga a seguinte RESOLUÇÃO, de acordo com o artigo 13º, itens XX e XXI do Regimento Interno e na conformidade do Requerimento aprovado na mesma sessão.

ARTIGO 1º- Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar advogado para representá-la judicialmente, perante o Juízo desta Comarca, Cartório do 1º Ofício, na defesa dos seus interesses, na Ação Ordinária Declaratória que lhe move o Sr. -- Domingos Antonio Fortunato, Prefeito Municipal, no processo nº 123/71.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes do contrato autorizado no artigo 1º serão cobertas com recursos próprios, a serem determinados através de lei, nos termos do art. 12.III, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de // 31.12.69.

ARTIGO 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 5 de abril de 1972.


Muib Alem - Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara - em data supra.

O Diretor de Secretaria da Câmara